



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

ANEXO X

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Contratação de empresa para execução de obras e serviços técnicos especializados de engenharia para Obras e Serviços, objetivando a construção de Estações de Tratamento de Esgoto Compactas em 03 (três) bairros do município de Leme/SP (Taquari, Taquari Ponte e Caju), bem como um sumidouro no bairro Ibicatu, incluindo a elaboração de Projeto Executivo, a obtenção do Licenciamento Ambiental junto à CETESB e a obtenção das outorgas de lançamento do efluente tratado. Os serviços de engenharia e as obras serão licitados pelo critério de julgamento: **Menor Preço**, no regime de contratação **Semi-integrada** e executada no regime de **Empreitada por Preço Global**.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente ETP tem por objetivo cumprir as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.053/2023, e, por consequência, demonstrar a necessidade da execução de 03 (três) Estações de Tratamento de Esgoto Compactas, localizadas nos bairros Taquari, Taquari Ponte e Caju, e a execução de 01 (um) sumidouro, localizado no bairro Ibicatu, no município de Leme/SP.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A execução da obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos e às normas, especificações e métodos aprovados da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e relacionadas direta ou indiretamente com a obra. Além disso o executor da obra deverá estar atento às exigências definidas no Termo de Referência (TR) elaborado pela equipe técnica da SAECIL.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As obras serão realizadas nos bairros Taquari, Taquari Ponte, Caju e Ibicatu, no município de Leme/SP. Além da implantação das 03 (três) unidades de Estações de Tratamento de Esgoto Compactas e 01 (uma) unidade de sumidouro, está incluída a elaboração do Projeto Executivo, a obtenção do Licenciamento Ambiental junto à CETESB (Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)) e a obtenção das outorgas de lançamento do efluente tratado. As execuções das obras contemplam serviços como administração local da obra, elaboração do projeto executivo, obtenção do licenciamento ambiental, movimentações de terra, instalações elétricas, instalações hidráulicas, acabamentos, reaterro e retirada.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O levantamento do custo dos serviços de execução foi feito através de planilha orçamentária usando base oficial de referência, SINAPI 08/2025.
- 4.2. Após esse levantamento de custos, chegou-se ao valor total do objeto da contratação será de R\$ 4.402.852,63 (quatro milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), incluso BDI 1 de 28,22%, BDI 2 de 21,31% e BDI 3 de 49,75%, calculado com base em planilhas orçamentárias oficiais descritas na planilha orçamentária sintética

e a média dos preços de 03 (três) cotações para a aquisição de bomba submersível, bomba autoescorvante, bomba centrífuga, compressor radial, bomba dosadora, chave boia, misturados estático, módulo medidor de vazão, difusor, peneira estática, tanque fibra de vidro, bag de desidratação, quadro de comando, licenciamento ambiental e análise de lançamento em cursos d'água.

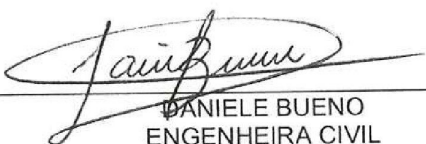
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. A implantação das estações de tratamento de esgoto compactas e do sumidouro é justificada pela necessidade do tratamento do efluente gerado nos bairros Taquari, Taquari Ponte, Caju e Ibicatu. O tratamento adequado do esgoto tem como principal objetivo assegurar que o efluente tratado atenda aos padrões de qualidade exigidos pela legislação ambiental vigente, permitindo seu lançamento seguro na natureza.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Pelos motivos aqui explicados, conclui-se que a contratação de empresa para executar a construção das 03 (três) unidades de Estações de Tratamento de Esgoto Compactas e 01 (uma) unidade de sumidouro é de suma importância para a qualidade de vida da população da região além de estar infundida na doutrina do cumprimento da lei.

Leme, 13 de outubro de 2025.


DANIELE BUENO
ENGENHEIRA CIVIL
RAFAEL IMPULCETTO
DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO
AMBIENTE